



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001738/2019-32

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 009216896/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS - FAPEMIG E A EMPRESA
TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CONTRATANTE:

NOME: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

ENDEREÇO: AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 1500 - HORTO

CNPJ/MF: 21.949.888/0001-83

REPRESENTANTE LEGAL: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

CPF: [REDACTED]

Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020

Delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021

CONTRATADO:

BENEFICIÁRIO LOTE 16: Consórcio Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - PE 53/2018 - STFC

EMPRESA LÍDER: TELEMAR NORTE LESTE S/A, em Recuperação Judicial - CNPJ: 33.000.118/0001-79

ENDEREÇO DA EMPRESA LÍDER: RUA DO LAVRADIO, 71, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.230-070

REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA LÍDER:

Mitsuo Orlando Nonaka - CI (RG): [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Eduardo Camargos Lopes Batista - CI (RG): [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

EMPRESA CONSORCIADA: OI S.A, em Recuperação Judicial - CNPJ 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO DA EMPRESA CONSORCIADA: RUA DO LAVRADIO, 71, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.230-070

REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA CONSORCIADA:

Mitsuo Orlando Nonaka - CI (RG): [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Eduardo Camargos Lopes Batista - CI (RG): [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019 de acordo com o Processo Compras nº 2071022.000007/2019, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019;
 - 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009216896/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2022 a 02/05/2023, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

- 3.1. Reajusta-se o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019 em 17,98%, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) referente do mês de maio/2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Originário.
- 3.2. O valor global estimado do Contrato nº 09216896/2019 passa a ser de R\$ 1.038,53 (um mil trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo os seguintes valores unitários:

Modalidade	Item	Item especificação	Unidade	A Consumo Anual	B Quantidade Acessos	ADESÃO NO SIRP	C Preço Unitário	D Preço Unitário com Reajuste de 4,95% (1ª TA)	E Preço Unitário com Reajuste de 3,27% (2ª TA Apostila)	F Preço Unitário com Reajuste de 17,98% (3ª TA)	Valor Total Anual Original	Valor Total Anual 1º TA	Valor Total Anual 2º TA	Valor Total Anual 2º Termo Apostilamento	Valor Total Contrato 3º TA (Ax BxF)
LDN	1	fixo-fixo - Intra-estadual	minuto	48	300	14.400,00	R\$ 0,0332	R\$ 0,0338	R\$ 0,0349	R\$ 0,0412	R\$ 463,68	R\$ 486,63	R\$ 486,63	R\$ 502,55	R\$ 592,90
	3	fixo-fixo - Interestadual	minuto	20	300	6.000,00	R\$ 0,0332	R\$ 0,0338	R\$ 0,0349	R\$ 0,0412	R\$ 193,20	R\$ 202,76	R\$ 202,76	R\$ 209,39	R\$ 247,04
	4	fixo-móvel (VC2)	minuto	3,15	300	945	R\$ 0,0645	R\$ 0,0677	R\$ 0,0699	R\$ 0,0825	R\$ 60,95	R\$ 63,97	R\$ 63,97	R\$ 66,06	R\$ 77,94
	5	fixo-móvel (VC3)	minuto	4,35	300	1.305,00	R\$ 0,0723	R\$ 0,0759	R\$ 0,0784	R\$ 0,0924	R\$ 94,35	R\$ 99,02	R\$ 99,02	R\$ 102,26	R\$ 120,65
TOTAL											R\$ 812,18	R\$ 852,39	R\$ 852,39	R\$ 880,26	R\$ 1.038,53

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.10.1

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MITSUO ORLANDO NONAKA

Representante legal da CONTRATADA

TELEMAR NORTE LESTE S/A

EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA

Representante legal da CONTRATADA

TELEMAR NORTE LESTE S/A



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante Legal**, em 15/03/2022, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA, Representante Legal**, em 15/03/2022, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 16/03/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43549630** e o código CRC **45C894EA**.